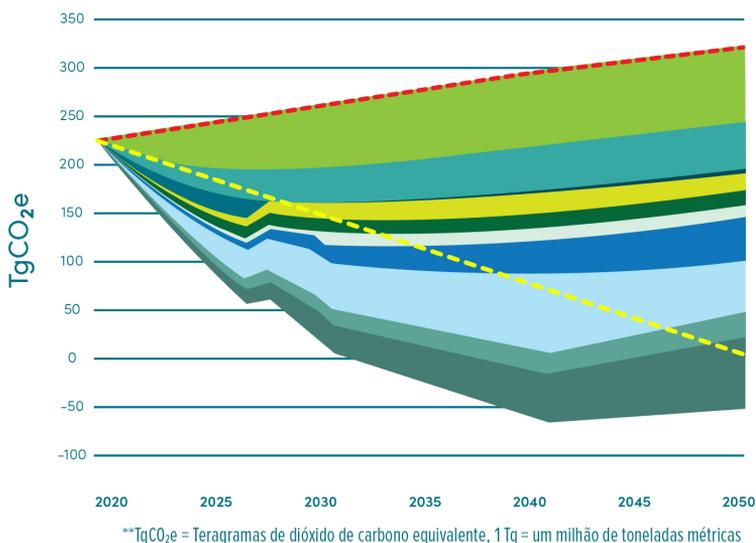


Portfólio de ações: Projeto Trajetórias de Descarbonização

O Governo de Mato Grosso concluiu um processo de 2,5 anos para desenvolver sua trajetória de descarbonização. Ela foi baseada na meta de neutralidade de carbono (net zero) para 2050* e priorizou as 12 ações de mitigação apresentadas abaixo. Os resultados obtidos pelo projeto incentivaram uma nova análise pelo governo do estado, e deram base científica para o aumento de sua ambição, definindo a meta de neutralidade para 2035.

Projeção da redução de emissões de GEE pelas ações prioritárias em Mato Grosso



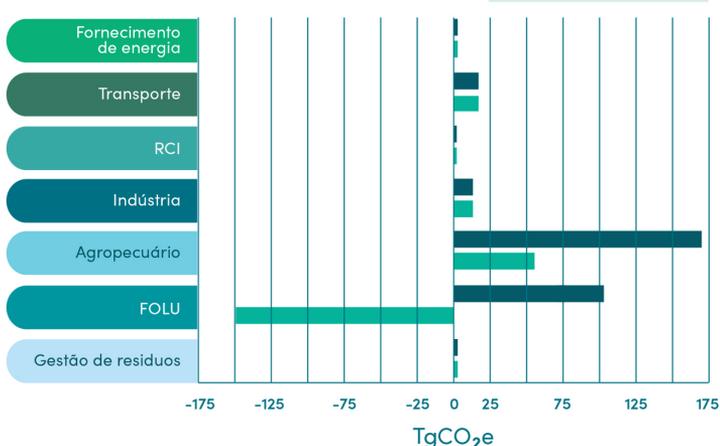
AÇÕES PRIORITÁRIAS

- Manutenção do ativo florestal do Estado, com incentivos socioeconômicos à conservação
 - Manejo florestal sustentável
 - Regularização fundiária e consolidação dos direitos legais à terra
 - Criação, ampliação de limites e melhoria da gestão de Áreas Protegidas sob influência do estado
 - Reflorestamentos comerciais
 - Restauração da paisagem florestal
 - Redução do risco de incêndio florestal
 - Aumentar a produtividade da atividade agropecuária em áreas já abertas aplicando boas práticas de manejo agropecuário (BPA)
 - Proteção da vegetação secundária em áreas passíveis de desmatamento legal
 - Recuperação de pastagens degradadas
 - Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- -- Cenário BAU
- - - - Meta de descarbonização
Meta 2050 = 0 TgCO₂e

Como mostra o gráfico, as ações prioritárias equivaleriam a uma redução de 118% nas emissões de BAU até 2050.

DESAGREGAÇÃO SECTORIAL

EMISSIONES DIRETAS DE GEE REMANESCENTES EM 2050 APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS



Impactos esperados das ações prioritárias

A implementação dessas ações corresponde a aproximadamente

236
milhões

de toneladas de emissões evitadas para

2030

E mais de

373
milhões

de toneladas de emissões evitadas para

2050

COM O APOIO DE PARCEIRO PRINCIPAL PARCEIROS

AFOLU-1: MANUTENÇÃO DO ATIVO FLORESTAL DO ESTADO, COM INCENTIVOS SÓCIOECONÔMICOS À CONSERVAÇÃO



DESCRIÇÃO: Esta ação tem como objetivo “implementar medidas complementares ao cumprimento do Código Florestal e fornecer incentivos econômicos à conservação das florestas em pé, beneficiando os provedores dos serviços ambientais prestados por elas”. Resultante da ação, espera-se a manutenção dos estoques de carbono em remanescentes florestais de terras legalmente atribuídas no Estado através da conservação dessas áreas, contendo assim o avanço do desmatamento em áreas sob pressão de uso da terra.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Até 2030, evitar o desmatamento de 796.024 ha no bioma Amazônia, 376.485 ha no Cerrado e 30.670 ha no Pantanal;
- Até 2050, evitar o desmatamento de mais 2.765.086 ha adicionais no bioma Amazônia, 1.261.550 ha no Cerrado e 102.772 ha no Pantanal.

Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

1.898 TgCO₂e

AFOLU-1: Potencial muito alto de mitigação de **60%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO
PARA REDUÇÕES
TOTAIS (%)



REDUÇÃO
DE LINHA
DE BASE (%)



Impactos macroeconômicos

POSITIVO NEUTRO NEGATIVO



AFOLU-1: MANUTENÇÃO DO ATIVO FLORESTAL DO ESTADO, COM INCENTIVOS SÓCIOECONÔMICOS À CONSERVAÇÃO

Co-benefícios



Custos e economias

Baixo custo direto para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos dos setores de silvicultura, pesca e aquicultura. Esta estimativa é baseada em um valor de custo effectividade para o cerrado. Um valor específico para as florestas tropicais brasileiras poderia ser inferior ao indicado para o cerrado devido aos níveis provavelmente mais altos de remoções anuais de CO₂ para as florestas tropicais.





AFOLU-2: MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

DESCRIÇÃO: O objetivo principal desta ação é promover o Manejo Florestal Sustentável (MFS) de uso múltiplo, industrial e comunitário, para a exploração de produtos florestais madeireiros e não-madeireiros em áreas de pressão para conversão de florestas, como estratégia para manter e valorizar a floresta amazônica em pé. Espera-se que, através desta ação, se fomente a cadeia para a comercialização de produtos florestais, garantindo a valorização dos mesmos como alternativa para a viabilização econômica contra outros usos que promovam a degradação e/ou conversão da cobertura florestal. Por fim, a ação busca estimular a produção de madeira nativa dentro dos preceitos da legalidade e apoiar o fortalecimento e regulamentação do extrativismo no estado, visto como umas das principais atividades que atribuem valores econômicos e sociais à floresta em pé.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Ampliar a área sob manejo florestal sustentável, alcançando 6 milhões de hectares até 2030.
- Até o ano de 2050, incrementar mais 2.3 milhões de hectares de áreas sob regime de manejo.

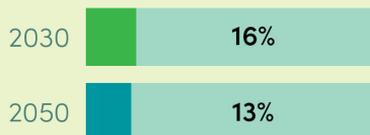
Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

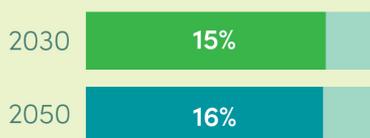
1.195 TgCO₂e

AFOLU-2: Potencial alto de mitigação de **38%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO PARA REDUÇÕES TOTAIS (%)



REDUÇÃO DE LINHA DE BASE (%)



Impactos macroeconômicos

POSITIVO NEUTRO NEGATIVO



AFOLU-2: MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Co-benefícios



Custos e economias

Baixa economia direta para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos dos setores de silvicultura, pesca e aquicultura. Esta estimativa não inclui uma contabilização dos custos de oportunidade (ou seja, receita anual para o proprietário do terreno sob condições BAU) e quaisquer outros custos para o resto da sociedade (por exemplo, custos de apoio do governo).





AFOLU-3: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS LEGAIS À TERRA

DESCRIÇÃO: O objetivo principal desta ação é promover regularização fundiária e consolidação dos direitos legais de terras públicas e de assentamentos da reforma agrária, bem como o aperfeiçoamento da gestão fundiária no Estado de Mato Grosso. Esta ação tem como foco os assentamentos e glebas públicas, estaduais e federais, como também o reconhecimento de terras indígenas e territórios quilombolas e de comunidades tradicionais. Dessa forma, espera-se contribuir para a redução dos desmatamentos ilegais e dos conflitos pela posse da terra, bem como fortalecer a agricultura familiar nos municípios do estado de Mato Grosso. Como atividade concomitante, deve ser fomentada à inscrição, análise e validação do CAR para assegurar que não haja sobreposições de terras e garantir a regularização ambiental dos lotes.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

· Até 2030, realizar a regularização fundiária de 200.053 ha/ano dos lotes de assentamentos rurais na Amazônia, 147.800 ha/ano dos lotes de assentamentos rurais no Cerrado e 25.379 ha/ano dos lotes de assentamentos rurais no Pantanal; além de promover a inscrição, análise e validação do cadastro ambiental rural (CAR) destes lotes para efetivar sua regularização ambiental.

Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

83 TgCO₂e

AFOLU-3: Potencial baixo de mitigação de **2,7%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO PARA REDUÇÕES TOTAIS (%)

2030 **0%**

2050 **0%**

REDUÇÃO DE LINHA DE BASE (%)

2030 **0%**

2050 **0%**

Impactos macroeconômicos

POSITIVO NEUTRO NEGATIVO

CUSTOS LÍQUIDOS MAIS BAIXOS MUDANÇA NO CONSUMO DE ENERGIA E RECURSOS MUDANÇA NAS FONTES DE ENERGIA E RECURSOS LOCAIS MUDANÇA NAS CADEIAS DE SUPRIMENTOS LOCAIS CRIAÇÃO DE EMPREGO MUDANÇA NAS FONTES DE INVESTIMENTO E RENDA



AFOLU-3: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS LEGAIS À TERRA

Co-benefícios

CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS REDUÇÃO DOS DESMATAMENTOS ILEGAIS REDUÇÃO DA GRILAGEM DE TERRAS REDUÇÃO DE CONFLITOS PELA POSSE DA TERRA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS



Custos e economias

Moderado custo direto para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos dos setores de silvicultura, pesca e aquicultura. Os custos líquidos de implementação desta ação dependerão do nível de incentivos e de seu uso.



AFOLU-4: CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE LIMITES E MELHORIA DA GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS SOB INFLUÊNCIA DO ESTADO

DESCRIÇÃO: O objetivo principal desta ação é ampliar a criação e manutenção de unidades de conservação e terras indígenas no estado, além de apoiar no combate ao desmatamento ilegal em áreas legalmente protegidas. De forma concomitante, deverá ser efetivada a regularização ambiental através do CAR (cadastramento e validação), como instrumento de controle e combate ao desmatamento dos imóveis rurais no Estado. Espera-se que sejam aprimoradas as ações de fiscalização, monitoramento e responsabilização para que haja proteção efetiva dos recursos naturais e inibição dos crimes ambientais. No que tange à criação e ampliação de áreas protegidas, espera-se que sejam incentivadas as políticas de destinação de áreas para a conservação e reconhecimento dos direitos territoriais de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, buscando assegurar manutenção de grandes extensões de ambientes naturais conservados fornecedores de processos ecossistêmicos e diversidade biológica e sociocultural no estado.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Estabelecer 560.000 ha de novas áreas protegidas no estado até 2030;
- Estabelecer 700.000 ha adicionais de novas áreas protegidas até 2050.

Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

27 TgCO₂e

AFOLU-4: Potencial baixo de mitigação de **0,9%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO
PARA REDUÇÕES
TOTAIS (%)

2030 **0,30%**

2050 **0,43%**

REDUÇÃO
DE LINHA
DE BASE (%)

2030 **0,28%**

2050 **0,51%**

Impactos macroeconômicos

POSITIVO NEUTRO NEGATIVO



AFOLU-4: CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE LIMITES E MELHORIA DA GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS SOB INFLUÊNCIA DO ESTADO

Co-benefícios



Custos e economias

Baixo custo direto para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos dos setores de silvicultura, pesca e aquicultura. A estimativa foi derivada de um custo médio de proteção da terra.





AFOLU-5: REFLORESTAMENTOS COMERCIAIS

DESCRIÇÃO: O objetivo principal desta ação é promover a expansão dos reflorestamentos comerciais para múltiplos usos em áreas já antropizadas. Espera-se que, através desta ação, se fomentem programas de reflorestamento para aproveitamento econômico, gerando maior conhecimento sobre o comportamento silvicultural de espécies nativas para estimular novas iniciativas de reflorestamento, fortalecendo, assim, a indústria de base florestal plantada em Mato Grosso, diversificando a matriz econômica do estado e reduzindo a pressão sobre remanescentes florestais nativos para produção florestal madeireira de produtos de fontes renováveis como celulose, papel, madeira, pisos laminados, carvão vegetal, biomassa e seus demais subprodutos.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Ampliar a área de florestas plantadas em áreas já abertas para 400 mil hectares com espécies exóticas (eucalipto e teca) e para 50 mil hectares com espécies nativas, até 2030.
- Ampliar a área de florestas plantadas em áreas já abertas para 400 mil hectares adicionais com espécies exóticas (eucalipto e teca) e para 150 mil hectares com espécies nativas, até 2050.

Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

344 TgCO₂e

AFOLU-5: Potencial moderado de mitigação de **11%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO
PARA REDUÇÕES
TOTAIS (%)

2030 **3,8%**

2050 **5,5%**

REDUÇÃO
DE LINHA
DE BASE (%)

2030 **3,5%**

2050 **6,5%**

Impactos macroeconômicos

POSITIVO NEUTRO NEGATIVO



AFOLU-5: REFLORESTAMENTOS COMERCIAIS

Co-benefícios



Custos e economias

Alta economia direta para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos dos setores de silvicultura, pesca e aquicultura. Os custos líquidos da implementação desta ação dependerão dos custos e receitas específicos para o estabelecimento de plantações e dos custos de oportunidade para outros usos da terra não convertidos em florestas (ou seja, a receita BAU produzida a partir das terras visadas por esta ação).





AFOLU-6: RESTAURAÇÃO DA PAISAGEM FLORESTAL

DESCRIÇÃO: Esta ação tem como objetivo promover a recomposição de Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanentes (APP) e demais áreas degradadas aptas à restauração da paisagem florestal no estado, em propriedades rurais e assentamentos de reforma agrária. Resultante da ação, espera-se a remoção gradual e contínua de carbono atmosférico capturado na biomassa viva das áreas em processo de restauração da vegetação nativa. As atividades de restauração contempladas nesta ação compreendem ao estabelecimento e/ou favorecimento da recuperação da vegetação nativa em áreas atualmente degradadas e de baixa aptidão agrícola. O objetivo é que sejam restauradas paisagens naturais e funcionais aptas a prover uma série de serviços ambientais além da remoção de carbono atmosférico, como a regulação hídrica, conservação de solos e manutenção de habitats para a biodiversidade, além dos benefícios socioeconômicos e outros, como beleza cênica, regulação do microclima local, ampliação de áreas recreacionais e para educação ambiental.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Até 2030, um total de 1,2 milhões hectares de áreas em recomposição terão sido recuperadas no estado, incluindo 720 mil hectares de formações florestais e 480 mil hectares de formações savânicas convertidos de pastagens (degradadas), ou outras lavouras temporárias.
- Até 2050 um total de 2,4 M ha de hectares de áreas em recomposição terão sido recuperadas no estado, incluindo 1,5 M hectares de floresta e 900 mil ha no cerrado convertidos de pastagens (degradadas), ou outras lavouras temporárias.

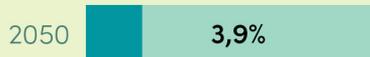
Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

388 TgCO₂e

AFOLU-6: Potencial moderado de mitigação de **12%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO PARA REDUÇÕES TOTAIS (%)



REDUÇÃO DE LINHA DE BASE (%)



Impactos macroeconômicos

POSITIVO NEUTRO NEGATIVO



AFOLU-6: RESTAURAÇÃO DA PAISAGEM FLORESTAL

Co-benefícios



Custos e economias

Moderado custo direto para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos dos setores de silvicultura, pesca e aquicultura. Esta estimativa não inclui o custo de oportunidade para o proprietário (ou seja, lucro / ha sob condições BAU), bem como qualquer lucro que o proprietário receberia no cenário de ação (por exemplo, possivelmente zero, se a terra for mantida em estado de conservação ou ainda algum lucro atual ou futuro com base na colheita de produtos florestais).





AFOLU-7: REDUÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

DESCRIÇÃO: O objetivo principal desta ação é reduzir a ocorrência de incêndios florestais no estado de Mato Grosso através da implementação efetiva do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Incêndios Florestais do estado (PPCDIF/MT), fortalecendo a gestão eficiente dos recursos ambientais através do planejamento de ações de prevenção e combate aos incêndios florestais e, também, de fiscalização e responsabilização pelos crimes relacionados às queimadas ilegais. As consequências dos incêndios são enormes, e vão desde os impactos para a biodiversidade e equilíbrio ambiental, até prejuízos econômicos. Um dos maiores impactos ocorre na saúde da população local com o aumento da frequência de doenças respiratórias, especialmente no cenário atual de enfrentamento da pandemia do Covid-19. Espera-se que, com essa ação, sejam reduzidos a ocorrência e / ou severidade das áreas atingidas por incêndios em MT e os prejuízos ocasionados pelo fogo conforme descrito acima.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Até o ano de 2030, a meta estadual é reduzir 30% dos focos de calor decorrentes de incêndios florestais em relação ao valor observado no período de referência de 2010 a 2019.
- Até o ano de 2050, a meta estadual é reduzir 80% dos focos de calor decorrentes de incêndios florestais em relação ao valor observado durante o período de referência de 2010 a 2019.

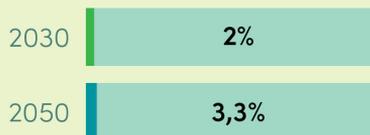
Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

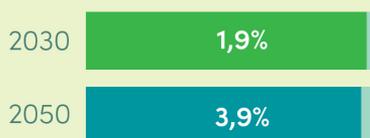
293 TgCO₂e

AFOLU-7: Potencial baixo de mitigação de **9,3%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO PARA REDUÇÕES TOTAIS (%)



REDUÇÃO DE LINHA DE BASE (%)



Impactos macroeconômicos

POSITIVO NEUTRO NEGATIVO



AFOLU-7: REDUÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

Co-benefícios



Custos e economias

Baixo custo direto para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos dos setores de silvicultura, pesca e aquicultura. Essa estimativa não inclui a economia potencial de perdas econômicas evitadas devido ao incêndio.



AFOLU-8: AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA EM ÁREAS JÁ ABERTAS APLICANDO BOAS PRÁTICAS DE MANEJO AGROPECUÁRIO (BPA)



DESCRIÇÃO: Esta ação visa promover esforços para intensificar a produção agrícola por meio do aumento da produtividade e incluirá a implementação de processos que visem o aumento da produtividade e eficiência dos sistemas agrícolas, promovendo a adoção das melhores práticas agrícolas (BPA). Ao reduzir a expansão da produção agrícola em áreas florestais, essa ação reduzirá o desmatamento e as emissões associadas. As melhores práticas agrícolas também podem aumentar os níveis de carbono no solo, reduzir a aplicação comercial de fertilizantes e, potencialmente, reduzir os requisitos de energia para o cultivo da lavoura. Uma das principais práticas a ser fomentada é a adoção do plantio direto de qualidade nas fazendas com culturas anuais. Esta ação inclui esforços para reduzir a erosão do solo e promover o acúmulo de matéria orgânica nos solos por meio da manutenção dos resíduos de cultivos já colhidos sobre a área cultivada.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Até 2030, implementar métodos de plantio direto em 5 milhões de hectares de terras agrícolas anuais acima dos níveis BAU; implementar fixação biológica de nitrogênio (FBN) em 50% da produção de milho, cana-de-açúcar e soja.
- Até 2050, implementar métodos de plantio direto em 10 milhões de hectares de terras agrícolas anuais acima dos níveis BAU; implementar fixação biológica de nitrogênio (FBN) em 100% da produção de milho, cana-de-açúcar e soja

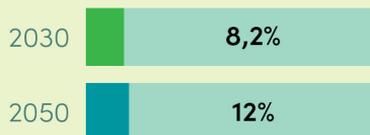
Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

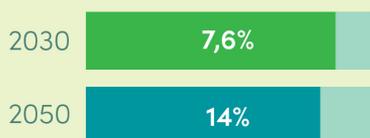
776 TgCO₂e

AFOLU-8: Potencial moderado de mitigação de **19%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO PARA REDUÇÕES TOTAIS (%)



REDUÇÃO DE LINHA DE BASE (%)



Impactos macroeconômicos

POSITIVO NEUTRO NEGATIVO



AFOLU-1: MANUTENÇÃO DO ATIVO FLORESTAL DO ESTADO, COM INCENTIVOS SOCIOECONÔMICOS À CONSERVAÇÃO

Co-benefícios



Custos e economias

Alta economia direta para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos do setor de agricultura e pecuária (ou seja, gastos com materiais e mão de obra na agricultura e pecuária). As práticas de gestão agrícola nesta ação requerem investimento inicial para serem implementadas, mas esses custos devem ser compensados por economias de mão de obra para o cultivo, insumos como fertilizantes e receita de aumento de produtividade.



AFOLU-9: PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ÁREAS PASSÍVEIS DE DESMATAMENTO LEGAL



DESCRIÇÃO: O objetivo desta ação é manter e permitir a regeneração natural de florestas secundárias em áreas abandonadas, previamente desmatadas, e implementar mecanismos para evitar a supressão cíclica das mesmas. Por desempenharem um papel importante na remoção de carbono e estarem em condições de vulnerabilidade pelas elevadas taxas de desmatamento e de queimadas destas florestas, espera-se que a manutenção das áreas em regeneração seja uma ferramenta importante e de baixo custo para contribuir como sumidouros naturais e dar escala à restauração florestal tão difundida nos últimos anos.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Permitir a recuperação de 3 milhões de ha de florestas secundárias em processo de regeneração natural desde 2011, até o ano de 2030.
- Permitir a recuperação de 3 milhões de ha adicionais de florestas secundárias entre 2031 e 2050.

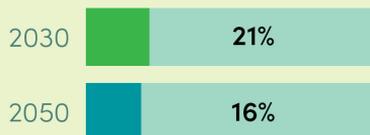
Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

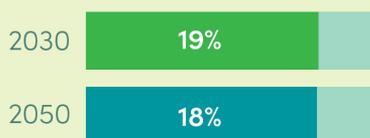
1.576 TgCO₂e

AFOLU-9: Potencial muito alto de mitigação de **50%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO PARA REDUÇÕES TOTAIS (%)



REDUÇÃO DE LINHA DE BASE (%)



Impactos macroeconômicos

POSITIVO NEUTRO NEGATIVO



AFOLU-9: PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ÁREAS PASSÍVEIS DE DESMATAMENTO LEGAL

Co-benefícios



Custos e economias

Baixo custo direto para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos dos setores de silvicultura, pesca e aquicultura. Essa estimativa é baseada no custo médio de proteção da terra.





AFOLU-10: RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS DEGRADADAS

DESCRIÇÃO: Esta ação tem como objetivo promover a recuperação das áreas de pastagem degradada com baixa produtividade para sistemas intensificados e sustentáveis de produção, com objetivo de aumentar a remoção de carbono e aumentar a produtividade, evitando a abertura de novas áreas. Resultante da ação, se espera a remoção gradual e contínua de carbono atmosférico capturado na biomassa das forrageiras em processo de recuperação e reforma das pastagens, com fixação de carbono no solo, além da redução do desmatamento. A degradação de pastagens é resultante do processo evolutivo de perda de vigor, de produtividade, de capacidade de recuperação natural das pastagens para sustentar os níveis de produção e qualidade exigida pelos animais, assim como de superar os efeitos nocivos de pragas, secas prolongadas, doenças e plantas invasoras, culminando com a degradação avançada de recursos naturais em razão de manejo inadequado.

As atividades contempladas nesta ação visam a recuperação, renovação ou reforma das pastagens com baixa produção de biomassa e taxa de lotação, que irá depender muito do grau de degradação que se encontram. O intuito é aplicação de tecnologia para devolver aos sistemas sua capacidade produtiva para que estejam aptos a produzir a mesma quantidade de carne com menor número de rebanho, liberar área para produção de outras culturas e/ou reflorestar vegetação nativa, além de proporcionar a remoção de carbono por meio do solo pela melhoria na qualidade da pastagem. Além dos benefícios socioeconômicos gerados pela intensificação da pecuária ao produzir mais carne por hectare somada à redução do tempo de abate dos animais, melhorando assim a condição econômica dos pecuaristas do estado. Em última análise, espera-se que com o aumento de produtividade e da lucratividade da atividade pecuária em áreas já abertas, haja uma redução na necessidade de novos desmatamentos para ampliação da capacidade produtiva destes sistemas.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Até 2030, um total de 2,5 milhões de hectares de pastos degradados devem ser recuperados
- Até 2050, devem ser recuperados mais 2,5 milhões de hectares adicionais de pastos degradados

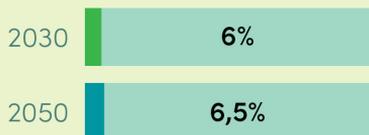
Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

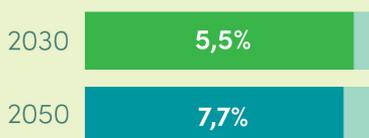
486 TgCO₂e

AFOLU-10: Potencial moderado de mitigação de **12%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO PARA REDUÇÕES TOTAIS (%)



REDUÇÃO DE LINHA DE BASE (%)



Impactos macroeconômicos

POSITIVO NEUTRO NEGATIVO



AFOLU-10: RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS DEGRADADAS

Co-benefícios



Custos e economias

Baixa economia direta para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos do setor de produção agropecuária. Essa estimativa é baseada nas estimativas do valor presente líquido (VPL) de intensificação da pecuária no bioma amazônico.





AFOLU-11: INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA

DESCRIÇÃO: Esta ação tem como objetivo fomentar a implementação de sistemas integrados alternativos à monocultura visando à diversificação das culturas e melhores condições de solo aliados à remoção de carbono e redução das emissões de GEE. Os sistemas de integração envolvem a produção de grãos, fibras, madeira, energia, leite ou carne na mesma área, em plantios em rotação, consorciação e/ou sucessão. O sistema funciona basicamente com o plantio, durante o verão, de culturas agrícolas anuais (arroz, feijão, milho, soja ou sorgo) e de árvores, associado a espécies forrageiras (braquiária ou panicum). Há várias possibilidades de combinação entre os componentes agrícola, pecuário e florestal, considerando-se espaço e tempo disponível, resultando em diferentes sistemas integrados, como lavoura-pecuária-floresta (ILPF), lavoura-pecuária (ILP), silvipastoril (IPF) ou agroflorestais (SAF, que seria equivalente ao ILF). O ILPF é uma das tecnologias que compõem o Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC), criado pelo governo brasileiro para reduzir as emissões de gases causadores do efeito estufa na agricultura.

NÍVEL DE ESFORÇO E TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Até 2030, 2 milhões de hectares de pastos degradados e lavouras temporárias devem ser transformados em sistemas integrados como resultado desta ação.
- Até 2050, um adicional de mais 3 milhões de hectares de pastos degradados e lavouras temporárias devem ser transformados em sistemas integrados.

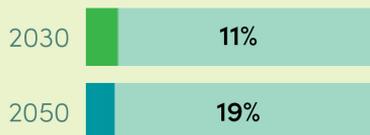
Impacto: redução das emissões de GEE

Reduções cumulativas de GEE (2020-2050):

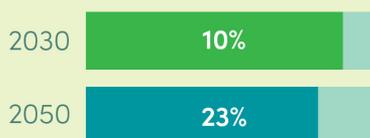
112 TgCO₂e

AFOLU-11: Potencial moderado de mitigação de **27%** das emissões no setor Agricultura, florestas, e outros usos da terra.

CONTRIBUIÇÃO PARA REDUÇÕES TOTAIS (%)



REDUÇÃO DE LINHA DE BASE (%)



Impactos macroeconômicos

POSITIVO | NEUTRO | NEGATIVO



AFOLU-11: INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA

Co-benefícios



Custos e economias

Baixa economia direta para o estado, se comparado aos níveis de gastos típicos do setor de produção agropecuária. Essa estimativa é baseada no valor presente líquido (VPL) de esse tipo de sistema no Brasil para desenvolver uma estimativa conservadora do lucro incremental do agricultor.





AFOLU-12: PRODUÇÃO E CONSUMO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

DESCRIÇÃO: Esta ação tem como objetivo estimular a produção mais eficiente de biocombustíveis líquidos (etanol e biodiesel) a partir de produtos agrícolas e direcionar níveis mais elevados de consumo no estado. No caso do etanol, as principais matérias-primas para sua produção são a cana-de-açúcar e o milho, e para o biodiesel, a soja é a principal matéria-prima de óleo vegetal para sua produção.

Benefícios significativos podem ser alcançados com a implementação de atividades de produção e consumo de biocombustíveis. Embora o estado usufrua dos ganhos econômicos da produção exportada, nenhuma redução nas emissões de GEE pode ser atribuída ao estado para produção exportada porque o deslocamento de combustível fóssil ocorrerá em alguma outra jurisdição.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

Dentre opções alternativas para o estado, recomenda-se considerar as seguintes tecnologias num futuro para otimizar a produção e consumo de biocombustíveis no estado:

- Consumo de biocombustível: uso do bagaço da cana-de-açúcar para a produção de eletricidade
- Produção de biodiesel: produção de sebo bovino (por exemplo depois de 2030)

Co-benefícios

EMPREGO E
ECONOMIA LOCAL



UTILIZAÇÃO DE
MATERIAIS
AGRÍCOLAS RESIDUAIS



MENOR DEMANDA
POR COMBUSTÍVEIS
FÓSSEIS



ATRACÃO DE
INVESTIMENTO E
COMPETITIVIDADE

